



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Processo Nº
PJC-PRO-2024/04358

Data de abertura	25/04/2024
-------------------------	------------

OBJETO
E-mail: Ofício n. 151-2024 - Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminha Requerimentos 81 e 82-2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, solicitando respectivamente a disponibilização 24 do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20____



Ofício n. 151/2024 - Requerimentos 81 e 82/2024 - Câmara de Sorriso

3 mensagens

secretaria@sorriso.mt.leg.br <secretaria@sorriso.mt.leg.br>
Para: diretoriageral@pjc.mt.gov.br

22 de abril de 2024 às 09:42

Bom dia.

Segue em anexo o Ofício nº 151/2024 referente aos Requerimentos 81 e 82/2024 tramitados na 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso.

Por gentileza, acusar recebimento.

--

At.te.

Daniel T. Souza
Coordenador de Serviços Legislativos.

3 anexos

 **Ofício nº 151-2024.pdf**
75K

 **Requerimento nº 081-2024.pdf**
420K

 **Requerimento nº 082-2024.pdf**
671K

diretoriageral@pjc.mt.gov.br <diretoriageral@pjc.mt.gov.br>
Para: secretaria@sorriso.mt.leg.br, secretaria@sorriso.mt.leg.br

22 de abril de 2024 às 10:43

Sua mensagem

Para: secretaria@sorriso.mt.leg.br
Assunto: Ofício n. 151/2024 - Requerimentos 81 e 82/2024 - Câmara de Sorriso
Enviada: 22/04/2024, 09:42:53 GMT-4

foi lida em 22/04/2024, 10:43:30 GMT-4

 **noname**
1K

DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL <diretoriageral@pjc.mt.gov.br>
Para: secretaria@sorriso.mt.leg.br

22 de abril de 2024 às 11:40

Recebido.
Alinor Correa da Silva - EPC



PJCCAP202414734A



Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso
Av. Coronel Escolástico, nº 346, Bairro Bandeirantes
Cuiabá/MT - Cep. 78.010-200 - Tel: 3613-5607 / 5608 / 5675

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticado com senha por ALINOR CORREA DA SILVA - ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 / DGPJC - 25/04/2024 às 14:23:40.
Documento Nº: 16705648-891 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16705648-891>



PJCCAP202414734A



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 81/2024

RODRIGO MACHADO – MDB, vereador com assento nesta Casa, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Daniela Silveira Maidel, Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Rodrigo Bastos da Silva, Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Delegado Jesset Arilson Munhoz de Lima, Corregedor-geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Delegado Walfrido Franklim do Nascimento, Diretor do Interior da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Jéssica Cristina, Delegada responsável pelo núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança Sorriso/MT, Exmo Sr. Paulo César Brambilla, Delegado da Polícia Judiciária Civil Sorriso/MT, ao Exmo. Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, aos Exmos Senhores Deputados Estaduais Gilberto Cattani, Max Russi e Janaina Riva, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo a disponibilização 24 horas do núcleo de atendimento a mulher na Delegacia Judiciária Civil de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o requerimento em questão justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos de feminicídios que estão ocorrendo no município de Sorriso, provocando estado de insegurança na população.

Considerando que os números de violência contra a mulher tem crescido assustadoramente em nosso município. Na maioria das vezes mulheres de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação ou até mesmo por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Considerando que aos finais de semana não há um plantão do núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança e as mulheres vitimas de violência ficam vulneráveis, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2024.

RODRIGO MACHADO
Vereador MDB

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161 – Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 82/2024

RODRIGO MACHADO – MDB, vereador com assento nesta Casa, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Daniela Silveira Maidel, Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Rodrigo Bastos da Silva, Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Delegado Jesset Arilson Munhoz de Lima, Corregedor-geral da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Delegado Walfrido Franklim do Nascimento, Diretor do Interior da Polícia Judiciária Civil/MT, Exmo. Sr. Jéssica Cristina, Delegada responsável pelo núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança Sorriso/MT, Exmo Sr. Paulo César Brambilla, Delegado da Polícia Judiciária Civil Sorriso/MT, ao Exmo. Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, aos Exmos Senhores Deputados Estaduais Gilberto Cattani, Max Russi e Janaina Riva, com cópias ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **requerendo a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o requerimento em questão justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos de feminicídios que estão ocorrendo no município de Sorriso, provocando estado de insegurança na população.

Considerando que os números de violência contra a mulher tem crescido assustadoramente em nosso município. Na maioria das vezes mulheres de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação ou até mesmo por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Considerando a inexistência da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no Município de Sorriso-MT;

Considerando que no município existe somente a Delegacia de Polícia Civil para atender todos os tipos de ocorrências;

Considerando que a Delegacia de Defesa da Mulher deverá ampliar o acesso das vítimas à justiça e melhorar a qualidade do trabalho prestado com atendimento psicossocial e assistência social para as mulheres vítimas de violência;

Página 1 de 2

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161 – Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



PJC/CAP/2024/14736A





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando o objetivo de criar mecanismos próprios para a prevenção e coibição da violência contra a mulher, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, social e religiosa;

Considerando que no inciso IV, do art.8º da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, no que trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, consta: “a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher”;

Considerando que a implantação da Delegacia da Mulher contribuirá para atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de violência, garantido um trabalho eficiente e a segurança tão desejada pela nossa população.

Considerando que aos finais de semana não há um plantão do núcleo de atendimento à mulher, adolescente e criança e as mulheres vítimas de violência ficam vulneráveis, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2024.


RODRIGO MACHADO
Vereador MDB





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 151/2024 – GP/SEC

Sorriso, em 16 de abril de 2024.

À Senhora
DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Assunto: **Encaminha Requerimentos.**

Senhora Delegada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, os Requerimentos nº 81/2024 e 82/2024 que tramitaram na 11ª Sessão Ordinária do ano de 2024 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IAGO MELLA
Presidente

Câmara de Sorriso
Estado de Mato Grosso
Este documento foi assinado digitalmente por Iago Mella (CPF: ##288.801-##), em 19/04/2024 - 10:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://sign.sorriso.mt.leg.br/cmsorriso/documento/documentoAssinado/0051_Folha_1_de_1



PJCCAP202414737A





Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DESPACHO Nº 02308/2024/DGPJC/PJC

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2024

Ao (À) DIRETORIA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR

Assunto: Ofício n. 151-2024 - Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminha Requerimentos 81 e 82-2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, solicitando respectivamente a disponibilização 24 do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Comigo hoje:

Trata-se de processo PJC-PRO-2024/04358, proveniente de *e-mail* remetido pela Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminhando Ofício nº 151/2024/GP/SEC, bem como, os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Posto isso, encaminhe-se o expediente a **Diretoria da PJC do Interior - MT**, como cópia a **Diretoria de Execução Estratégica da PJC**, para conhecimento e manifestação de alçada visando prestar informações ao pleito.

Cumpra-se

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DELEGADO GERAL
DIRETORIA GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por DANIELA SILVEIRA MAIDEL - 25/04/2024 às 18:14:49.
Documento Nº: 16713328-891 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16713328-891>



PJCDDES202402308A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DESPACHO Nº 02371/2024/DPJCI/PJC

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2024

Assunto: Solicita a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento à Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT

Trata-se de expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminhando Ofício nº 151/2024/GP/SEC, bem como, os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Polícia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Convém destacar que somos sensíveis às necessidades da sociedade no geral, e no que compete a esta Diretoria do Interior, temos envidado esforços para tentar minimizar deficiências eventualmente existentes, visando desenvolver melhores condições de atendimento, celeridade no trâmite dos procedimentos policiais e eficiência nos serviços prestados à população.

No que tange às demandas policiais relacionadas aos crimes contra a mulher, apesar do município de Sorriso não possuir Delegacia de Polícia Especializada, informo que as ocorrências policiais praticadas em desfavor das Mulheres são atendidas pelo Núcleo de Atendimento a Mulher do município em um espaço individualizado, onde o atendimento é feito preferencialmente por servidoras do sexo feminino, competentes e dispostas a prestar o melhor serviço à sociedade, não ficando as vítimas desguarnecidas de atendimento policial.

Importante ainda mencionar que possuímos no quadro de nossa Instituição muitas mulheres policiais, inclusive laborando no regime de plantão, e que geralmente nos casos de atendimento de Violências Doméstica contra a mulher ou vítimas menores, este tipo de crime é direcionado para policiais do sexo feminino, justamente pela delicadeza da situação.

Vale ressaltar ainda que a instalação de uma Delegacia de Polícia é realizada

Classif. documental 996



PJCDDES202402371A



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

após estudo técnico que se fundamenta no índice populacional, número de ocorrências, índice de violência e quantidade de demanda policial. Mais além, a instalação de Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher diferentemente das demais unidades policiais, demandam de outras variáveis a se sopesarem, como a necessidade de funcionar em prédio próprio, de servidores capacitados no atendimento a violência doméstica e intrafamiliar, além de psicólogas e/ou assistentes sociais qualificados para atender violência de gênero, bem como mobiliários, equipamentos e, **principalmente efetivo policial.**

Esclareço também que a deficiência de efetivo nas cidades do interior do Estado é patente, destacando ainda que mesmo com o último acréscimo no efetivo de Escrivães, Investigadores e Delegados de Polícia nas Delegacias do Interior, nosso efetivo se encontra muito aquém do necessário, uma vez que o número de servidores nomeados ainda não foi suficiente para atender as perdas ocorridas nos últimos anos.

Sabedores do deficit de policiais em todo o interior do estado, ficamos incapacitados de designar mais efetivo para compor o corpo de pessoal da Polícia Judiciária Civil no município de Sorriso/MT, vez que para isso seria necessário um remanejamento de outros polos, o prejudicaria o trabalho em outras Unidades Policiais.

Infelizmente, com o atual cenário de servidores da PJC do Estado de Mato Grosso, estamos impossibilitados de **remanejar policiais de outros municípios para aumentar o efetivo policial em Sorriso**, sob pena de estar negligenciando a prestação do serviço de Segurança Pública nas demais cidades.

Além disso, a título de esclarecimento, informamos que somente em Cuiabá existe atendimento em regime de plantão exclusivo para vítimas de violência doméstica e sexual, o qual só se tornou realidade, uma vez que todas as Diretorias da PJC, em um esforço conjunto, cederam servidores suficientes para esta finalidade.

Pelo exposto, apesar de relevante a presente solicitação, e embora considerarmos plausível, no momento não temos a remota possibilidade de criar uma Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, tampouco manter um plantão 24 horas no





Governo do Estado de Mato Grosso

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Núcleo de Atendimento a Mulher no município de Sorriso, sobretudo em decorrência da falta de servidores em todo Interior do Estado mesmo após a lotação dos novos servidores, aliado ao deficit orçamentário para se instalar um prédio no modelo padrão apresentado pela Diretoria de Execução Estratégica da PJC/MT

Isto posto, restitua-se pelos meios devidos com as homenagens de estilo.

Respeitosamente,

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETORIA DO INTERIOR





Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

CI Nº 02319/2024/DPJCI/PJC

Cuiabá/MT, 02 de maio de 2024

Assunto: Solicita a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento à Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

A Excelentíssima Senhora

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da PJC/MT

Diretoria Geral da PJC

Sirvo-me do presente para restituir o expediente em epígrafe oriundo da Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminhando Ofício nº 151/2024/GP/SEC, bem como, os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT, com Manifestação desta Autoridade Subscritora, para conhecimento e providências que forem necessárias.

Respeitosamente,

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETORIA DO INTERIOR

Classif. documental	996
---------------------	-----



PJCCIN202402319A



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DESPACHO Nº 02308/2024/DGPJC/PJC

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2024

Ao (À) DIRETORIA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR

Assunto: Ofício n. 151-2024 - Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminha Requerimentos 81 e 82-2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, solicitando respectivamente a disponibilização 24 do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Comigo hoje:

Trata-se de processo PJC-PRO-2024/04358, proveniente de *e-mail* remetido pela Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminhando Ofício nº 151/2024/GP/SEC, bem como, os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Posto isso, encaminhe-se o expediente a **Diretoria da PJC do Interior - MT**, como cópia a **Diretoria de Execução Estratégica da PJC**, para conhecimento e manifestação de alçada visando prestar informações ao pleito.

Cumpra-se

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DELEGADO GERAL
DIRETORIA GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por DANIELA SILVEIRA MAIDEL - 25/04/2024 às 18:14:49.
Documento Nº: 16713328-891 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16713328-891>



PJCDES202402308B

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DESPACHO Nº 02334/2024/DEE/PJC

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

Ao (À) COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Assunto: E-mail: Ofício n. 151-2024 - Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminha Requerimentos 81 e 82-2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, solicitando respectivamente a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Trata-se de processo PJC-PRO-2024/04358, proveniente de *e-mail* remetido pela Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminhando Ofício nº 151/2024/GP/SEC, bem como, os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Encaminhe-se o expediente a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional-CDI, para conhecimento e manifestação dentro de suas atribuições.

ANA PAULA DE FARIA CAMPOS
DIR EXEC ESTRATEGICA
DIRETORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por ANA PAULA DE FARIA CAMPOS - 29/04/2024 às 15:59:22.
Documento Nº: 16764241-891 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16764241-891>



PJCDES202402334A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

CI Nº 02305/2024/CDI/PJC

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2024

Ao (À) DIRETORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA

Assunto: E-mail: Ofício n. 151-2024 - Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminha Requerimentos 81 e 82-2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, solicitando respectivamente a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

EXMA. DRA. ANA PAULA DE FARIA CAMPOS

DIRETORA DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA - PJCMT

Trata-se de processo PJC-PRO-2024/04358, proveniente de *e-mail* remetido pela Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminhando Ofício nº 151/2024/GP/SEC, bem como, os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, respectivamente, solicitando a disponibilização do funcionamento do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, em regime de 24 horas ininterrupto, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Pois bem, sem me alongar, no que tange as atribuições legais da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - CDI/DEE, conforme art. 64 e ss. da Lei Complementar nº 407/2010, a implantação de uma nova unidade policial no município de Sorriso-MT, demandaria recursos com obras ou locação, bem como toda a estruturação interna da unidade policial (mobiliários, computadores, outros), tanto na hipótes de constução, quanto na de locação, a Polícia Judiciária Civil, por meio desta Coordenadoria não possui orçamento disponível para arcar com tais custos, tanto no caso de construção, quanto no caso de locação.

Não existe previsão de construção ou locação de imóvel no município de

Classif. documental 996



PJCCIN202402305A



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Sorriso-MT, para abrigar unidade policial especializada, pois não há previsão de tais gastos no Plano Contratação Anual - PCA/2025 e Plano de Trabalho Anual - PTA 2025.

Restitua-se os autos à Diretoria de Execução Estratégica - PJCMT, para conhecimento e providências.

Respeitosamente,

MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL





Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

CI Nº 02414/2024/DEE/PJC

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2024

Assunto: E-mail: Ofício n. 151-2024 - Câmara Municipal de Sorriso - MT, encaminha Requerimentos 81 e 82-2024, de autoria do Vereador Rodrigo Machado, solicitando respectivamente a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT.

Excelentíssima senhora Delegada-geral,

Restituo os presentes autos, para conhecimento e medidas que julgar necessárias, instruído com as informações prestadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional - CDI/DEE, conforme CI nº. 02305/2024/CDI/PJC.

Respeitosamente,

ANA PAULA DE FARIA CAMPOS
DIR EXEC ESTRATEGICA
DIRETORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA

Classif. documental	996
---------------------	-----



PJCCIN202402414A



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

OFÍCIO Nº 07082/2024/DGPJC/PJC

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2024

Ao Exmo. Senhor

Vereador Rodrigo Machado

Camara Municipal de Sorriso-MT

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção Ofício nº 151/2024/GP/SEC, por meio do qual encaminha os Requerimentos de nº 81 e nº 82/2024, solicitando, respectivamente, a disponibilização 24 horas do Núcleo de Atendimento a Mulher na Delegacia de Sorriso, bem como, a implantação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no município de Sorriso - MT, encaminhamos a Vossa Senhoria as informações prestadas pela Diretoria do Interior e Diretoria de Execução Estratégica da PJC, para Vosso conhecimento.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral
Polícia Judiciária Civil

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por DANIELA SILVEIRA MAIDEL - 09/05/2024 às 11:09:51.
Documento Nº: 17015648-891 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17015648-891>



PJCOF1202407082A

SIGA